

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0371/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA ASSESSORIA E CLINICA PARAISO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAR O SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES, DESDE A MOLDAGEM ATÉ A ENTREGA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 11.342.536/0001-01, sediada na Pça. Cel. José Moreira Cordeiro, n.º 365, Centro, Cordeiros - BA representada neste ato pela sua Secretária Municipal a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileiro, maior, agente político, residente e domiciliado na cidade de Cordeiros.

**CONTRATADA:** ASSESSORIA E CLINICA PARAISO LTDA, CNPJ n.º 19.945.381/0001-00, Inscrição Municipal N.º 2089, situado à Rua Salvador, n.º 121, Bairro Jardim Planalto na cidade de Vargem Grande do Rio Pardo – Minas Gerais CEP 39.535-000, habilitado no Credenciamento n.º 002/2019, neste ato representada pela Sra. Ana Sueli Braz, portadora de documento de identidade n.º MG-7.914.984 SSP/MG e do CPF n.º 003.234.306-00 residente e domiciliada na cidade de São João do Paraíso – Minas Gerais à Avenida Floresta, n.º 991, Bairro São Joãozinho.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0371/2019, referente ao Processo Licitatório Chamada Pública n.º 002/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 04 (quatro) meses, de 01/01/2020 até 31/04/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal conforme cláusula quarta no item 4.5 do Contrato e se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o aditivo do contrato, para a execução do objeto, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.342.536/0001-01  
Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
ASSESSORIA E CLINICA PARAISO LTDA  
CNPJ: 19.945.381/0001-00

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: